



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone: (55) 3552-1022
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CLEITO DORNELLES

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **ANDRÉ JUNIOR DANETTE**, brasileiro, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CLEITO DORNELLES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.140.203/0001-03, estabelecida na Linha Bonita, 14, Interior, no Município de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CLEITO DORNELLES**, brasileiro, empresário, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 156/2025, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 43/2025, no Contrato nº 199/2025, diante do requerimento registrado sobre o protocolo nº 40.206, livro nº 017, datado de 09 de Dezembro de 2025 e deferido em 09 de Dezembro de 2025, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 é realizado o acréscimo, tendo em vista que a quantidade anteriormente contratada não foi suficiente para atender a demanda.

Item	Qtde	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	3,26	M2	Vidro canelado, incluso instalação	141,11	460,02
					Valor Total 460,02

Desta forma, o Contrato que possuía o valor de R\$ 2.539,98 passa a ser de R\$ 3.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 09 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DANETTE
CONTRATANTE

CLEITO DORNELLES
CONTRATADA